

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

O Rotary Club de Congonhas, inscrito no CNPJ 19.140.946/0001-81, localizada na Rua da Paz, nº121, Consolação – Congonhas, constituída em 28 de julho de 1988, como pessoa jurídica sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos e com fins não econômicos, na forma da lei em vigor, sendo sua duração por prazo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no art.3º: estimular e fomentar o “Ideal de Servir como base de todo empreendimento digno, promovendo e apoiando: o desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidades de servir”, entre outros todos os incisos citados no artigo.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva, no caso de celebração de termo de fomento com o projeto, cujo objeto é promover ações de conscientização sobre a importância da vacinação por meio de apresentações artísticas, culturais e educativas, utilizando a arte como instrumento de informação, sensibilização social e fortalecimento das políticas públicas de prevenção de saúde, sendo o repasse de recursos decorrerá de indicação de EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL. A Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas indicadas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”(grifo nosso).

Esse enquadramento não afasta a análise do Plano de Trabalho, a verificação dos requisitos da organização nem o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Diante do exposto, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com o Rotary Club de Congonhas.

Congonhas, 09 de outubro de 2026.

Hilda de Oliveira Souza
Secretaria Adjunta de Saúde

Código de Validação: 1706426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 35/2026

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito – SESP, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação, podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Diretoria de Trânsito de Congonhas, localizada na Av. Julia Kubitschek, 230 – Centro - CONGONHAS MG – CEP: 36410-084. Em caso de protocolo online, gentileza acessar o Portal Oficial da Prefeitura de Congonhas: <https://www.congonhas.mg.gov.br/> e selecionar a opção: “TRÂNSITO – Notificações e Recursos”. Para IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite expressa no Auto de Infração. FORMULÁRIOS: Os formulários poderão ser retirados na Av. Julia Kubitschek, 230 – Centro - CONGONHAS MG e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço: Av. Julia Kubitschek, 230 – Centro - CONGONHAS MG. ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Para maiores dúvidas ou informações, favor entrar em contato pelo telefone: (31) 3732-0716 ou (31) 3732-0790.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AOB6B12	PM00000815	09/10/2026	6599/2	26/11/2026
BVM0251	GM00004381	05/10/2026	5541/1	20/11/2026
EKH5H83	GM00004254	30/09/2026	5541/4	16/11/2026
FAR6D14	GM00004046	05/10/2026	5550/0	20/11/2026
FNZZC49	GM00003750	23/09/2026	5541/4	09/11/2026
FOX9899	GM00003762	07/10/2026	5746/1	23/11/2026
FPV4C14	GM00003522	30/09/2026	5380/0	16/11/2026
FWM3F79	GM00004043	26/09/2026	5550/0	12/11/2026
GOY2248	GM00003520	24/09/2026	5568/0	09/11/2026
GQO5I12	GM00004146	02/10/2026	5452/1	19/11/2026

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 13 de Outubro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 16 | N° 4555

GUU4790	GM00004123	10/10/2026	5193/0	26/11/2026
GVA4594	GM00001970	29/09/2026	5541/1	16/11/2026
GVT9H20	GM00004113	07/10/2026	5746/1	23/11/2026
GVU2368	GM00004114	09/10/2026	5568/0	26/11/2026
GW12944	GM00004063	02/10/2026	5509/0	19/11/2026
GWR5G80	GM00002070	04/10/2026	5568/0	19/11/2026
GXB1638	GM00004141	28/09/2026	5541/4	13/11/2026
GZM4595	GM00004328	09/10/2026	5541/4	26/11/2026
HAD8E11	PM00000802	07/10/2026	5193/0	23/11/2026
HBJ0942	GM00002068	25/09/2026	5452/6	12/11/2026
HB52801	GM00004311	07/10/2026	5541/4	23/11/2026
HCI3J51	GM00004044	30/09/2026	5541/3	16/11/2026
HCL8A19	GM00004303	04/10/2026	5738/0	19/11/2026
HCW5503	GM00004251	23/09/2026	5452/1	09/11/2026
HDG7A90	GM00004153	05/10/2026	5541/1	20/11/2026
HEF3339	PM00000818	09/10/2026	5185/1	26/11/2026
HEF3339	PM00000819	09/10/2026	6726/1	26/11/2026
HEF3339	PM00000820	09/10/2026	7340/0	26/11/2026
HEF3339	PM00000821	09/10/2026	7579/0	26/11/2026
HFC4D57	GM00003863	05/10/2026	5738/0	20/11/2026
HFG6850	GM00004326	08/10/2026	7366/2	23/11/2026
HGZ7G55	GM00004330	09/10/2026	5550/0	26/11/2026
HHB8999	GM00002963	23/09/2026	5541/4	09/11/2026
HHB8H04	GM00004116	09/10/2026	7366/2	26/11/2026
HHO0F54	GM00003047	29/09/2026	5452/1	16/11/2026
HHP1444	GM00002965	23/09/2026	5452/1	09/11/2026
HIK6H90	GM00004061	02/10/2026	5568/0	19/11/2026
HJC5I22	PM00000808	08/10/2026	6599/2	23/11/2026
HJL4927	PM00000806	08/10/2026	6599/2	23/11/2026
HJL4927	PM00000807	08/10/2026	6769/0	23/11/2026
HKP6950	GM00004379	05/10/2026	5541/4	20/11/2026
HLE1990	GM00004109	07/10/2026	5460/0	23/11/2026
HLI2589	GM00004377	05/10/2026	5541/1	20/11/2026
HMA3951	PM00000814	09/10/2026	5185/1	26/11/2026
HMB9D35	GM00004378	05/10/2026	5541/4	20/11/2026
HMO5338	GM00000722	25/09/2026	5738/0	12/11/2026
HMV1414	GM00001887	23/09/2026	5509/0	09/11/2026
HMV1414	GM00004054	23/09/2026	5509/0	09/11/2026
HOF1F69	GM00004304	06/10/2026	5541/4	23/11/2026
HOK4A20	GM00003764	09/10/2026	5452/6	26/11/2026
LCN4956	GM00004180	09/10/2026	5479/0	26/11/2026
LUR5F14	GM00004382	09/10/2026	5541/4	26/11/2026
MGF3A30	GM00003519	24/09/2026	5541/4	09/11/2026
MIS4A65	GM00003276	02/10/2026	5452/7	19/11/2026
NXY0606	GM00002610	01/10/2026	5746/1	16/11/2026
OET0I26	GM00004108	06/10/2026	5746/1	23/11/2026
OLS4G87	GM00002962	23/09/2026	7625/1	09/11/2026

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 13 de Outubro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4555

OMG3793	GM00004154	05/10/2026	5541/4	20/11/2026
OOV9D52	GM00004119	09/10/2026	5193/0	26/11/2026
OPA3928	GM00001886	23/09/2026	5509/0	09/11/2026
OPJ5941	GM00003969	25/09/2026	5452/1	12/11/2026
OQD1A37	GM00001888	02/10/2026	5460/0	19/11/2026
OQV3A35	GM00004376	05/10/2026	5509/0	20/11/2026
OWH0G39	GM00004151	03/10/2026	5541/4	19/11/2026
PFK0A28	GM00004060	02/10/2026	6041/1	19/11/2026
PVO7H67	GM00000723	28/09/2026	6041/1	13/11/2026
PWR3F75	GM00004118	09/10/2026	5738/0	26/11/2026
PXJ2472	GM00004152	05/10/2026	5541/1	20/11/2026
PYC1B29	GM00004142	28/09/2026	5541/4	13/11/2026
QNU3D17	GM00004117	09/10/2026	5738/0	26/11/2026
QUQ2C09	GM00003967	25/09/2026	5452/1	12/11/2026
QXX1H52	GM00003765	10/10/2026	5509/0	26/11/2026
RJC9C30	GM00001858	09/10/2026	5541/4	26/11/2026
RKL6F06	GM00004059	01/10/2026	5541/1	16/11/2026
RNK0D69	GM00003523	10/10/2026	7374/0	26/11/2026
RNV3A67	GM00003518	23/09/2026	5460/0	09/11/2026
RPQ4E28	GM00004305	06/10/2026	5541/4	23/11/2026
RTC1J68	GM00004047	06/10/2026	5509/0	23/11/2026
RTY6I53	GM00004306	06/10/2026	5541/4	23/11/2026
RVV7A58	GM00001971	29/09/2026	5398/0	16/11/2026
SYO8A86	GM00003273	25/09/2026	7625/1	12/11/2026
SYX8A75	GM00002611	06/10/2026	5940/1	23/11/2026
TCN2D57	GM00004062	02/10/2026	5509/0	19/11/2026
TCW8C55	GM00004178	08/10/2026	5720/0	23/11/2026
TCW8C55	GM00004179	08/10/2026	6971/0	23/11/2026
TDA6F55	GM00004112	07/10/2026	5193/0	23/11/2026
TDA6F55	GM00004120	09/10/2026	5193/0	26/11/2026
TDN4D84	GM00004056	28/09/2026	5452/1	13/11/2026
TEP5I81	GM00004121	09/10/2026	5452/6	26/11/2026
UAF3E30	GM00004144	29/09/2026	5541/4	16/11/2026
UVG7G98	GM00004122	10/10/2026	5452/1	26/11/2026

Código de Validação: 1706526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 36/2026

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, na sede da Diretoria de Trânsito de Congonhas localizada na Av. Julia Kubitschek, 230 – Centro - CONGONHAS MG – CEP: 36410-084. Em caso de protocolo online, gentileza acessar o Portal Oficial da Prefeitura de Congonhas: <https://www.congonhas.mg.gov.br/> e selecionar a

www.congonhas.mg.gov.br

opção: “TRÂNSITO – Notificações e Recursos”. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS: Os formulários poderão ser retirados no mesmo local e poderão ser entregues, no prazo estabelecido, via remessa postal para o mesmo endereço.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
QPR3I53	GM00003168	21/06/2026	5479/0	R\$130,16	16/11/2026
TDS1F73	GM00002988	19/06/2026	5746/1	R\$130,16	16/11/2026

Código de Validação: 1706626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

A Associação dos Moradores dos Bairros Bom Jesus, Lamartine e Vila Glicéria - AMBLA, inscrita no CNPJ 07.781.191/0001-15, localizada na Rua Alagoas, nº14, Lamartine – Congonhas, constituída em 25 de janeiro de 2005, como Organização da Sociedade Civil – OSC, com fins não econômicos, na forma da lei em vigor, pessoa jurídica de direito privado e com tempo de duração indeterminado, conforme objetivos e finalidades no art.2º: lutar por melhorias na comunidade, na defesa dos direitos individuais e coletivos, garantindo melhorias na qualidade de vida dos moradores, atuar na defesa, garantias e efetivação dos direitos socioassistenciais, entre outros citados no artigo.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a execução do projeto de promoção da saúde mental, “O bem-estar emocional e o fortalecimento psicossocial, por meio de abordagens em rodas de conversa com profissional de psicologia”.

No caso de celebração de termo de fomento com o Projeto, cujo objetivo específico é o oferecimento de suporte clínico e psicossocial e promoção da conscientização e prevenção de adoecimentos, sendo que o repasse de recursos decorrerá de indicação de EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL. A Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas indicadas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”(grifo nosso).

Esse enquadramento não afasta a análise do Plano de Trabalho, a verificação dos requisitos da organização nem o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Diante do exposto, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com a Associação dos Moradores dos Bairros Bom Jesus, Lamartine e Vila Glicéria - AMBLA.

Congonhas, 09 de outubro de 2026.

Hilda de Oliveira Souza
Secretaria Adjunta de Saúde

Código de Validação: 1706726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA N° PMC/129/2026

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos: Vigência:12 (doze) meses. Valor: R\$ 19.560,38. Data: 18/09/2026.

Código de Validação: 1706826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

A Associação Comunitária do Bairro Nova Cidade - ABNOVA, inscrita no CNPJ 10.953.633/0001-78, localizada na Rua Manoela das Chagas Pereira, nº23, Nova Cidade – Congonhas, constituída em 27 de abril de 2009, como sociedade civil de caráter comunitária e assistencial, com fins não econômicos, autônoma em suas decisões, com duração por prazo indeterminado, na forma da lei conforme objetivos e finalidades no art.2º: lutar por melhorias na comunidade, garantindo avanços nas condições de vida dos moradores, entre outros todos os incisos citados no artigo.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva, no caso de celebração de termo de fomento com o projeto, cujo objeto é “Promover o atendimento domiciliar à pessoas idosa, por meio de ações de acompanhamento em saúde, visando a prevenção de agravos, o monitoramento de condições clínicas e o fortalecimento do cuidado contínuo, em articulação com a rede pública de saúde”, sendo o repasse de recursos decorrerá de indicação de EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL. A Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas indicadas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 13 de Outubro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4555

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei” (grifo nosso).

Esse enquadramento não afasta a análise do Plano de Trabalho, a verificação dos requisitos da organização nem o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Diante do exposto, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com a Associação Comunitária do Bairro Nova Cidade - ABONVA.

Congonhas, 09 de outubro de 2026.

Hilda de Oliveira Souza
Secretaria Adjunta de Saúde

Código de Validação: 1707026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

A Associação dos Filhos do Imaculado Coração de Maria - **AFICOM**, inscrita no CNPJ 38.540.006/0001-24, localizada na Rua Governador Bias Fortes, nº445, Bom Jesus – Congonhas, constituída em 18 de setembro de 2020, como sociedade com personalidade jurídica de direito privado, com fins não econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, cultural, esportivo e educacional, sem cunho político ou partidário, com duração por prazo indeterminado, na forma da lei conforme objetivos e finalidades no art.4º: incentivo a programas socioeducativos voltados para comunidades carentes (econômica, cultural e social) conscientizando a sociedade da importância da educação como forma de integração social, atividades educacionais, sociais, culturais e na área da saúde e assistência social, visando o auxílio e a preservação da formação cívica, moral, cultural e espiritual das pessoas, entre outros todos os incisos citados no artigo.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva, no caso de celebração de termo de fomento com o Projeto Vida Plena, cujo objeto é "Promover o trabalho orientativo, formativo de acolhimento a adolescentes, jovens e mulheres por meio de atendimento psicológico, orientação, direcionamento nutricional e suporte fisioterapêutico com objetivo de diminuir vulnerabilidades e impactos nos problemas de ansiedade, angústias, depressões e melhorias na qualidade de vida", sendo o repasse de recursos decorrerá de indicação de EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL. A Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas indicadas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

Esse enquadramento não afasta a análise do Plano de Trabalho, a verificação dos requisitos da organização nem o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Diante do exposto, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com a Associação dos Filhos do Imaculado Coração de Maria – AFICOM.

Congonhas, 13 de outubro de 2026.

Hilda de Oliveira Souza
Secretaria Adjunta de Saúde

Código de Validação: 1707126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

O Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas, inscrito no CNPJ 23.966.320/0001-04, localizada na Rua Luiz Pinto da Rocha, nº73, Rosa Eulália – Congonhas, constituída em 03 de novembro de 2015, como sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, assistencial, esportivos, de lazer, benéfico, filantrópico e comunitário destinado à prática do Escotismo no nível local, com duração por prazo indeterminado, na forma da lei conforme objetivos e finalidades no art.3º: planejar, criar, elaborar, bem como promover e avaliar programas e projetos dedicados a minimizar problemas relacionados com a infância, adolescência, juventude, família, idoso, drogas, emprego, orientação espiritual, meio ambiente e social, entre outros todos os incisos citados no artigo.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva, no caso de celebração de termo de fomento com o projeto, cujo objeto é a "Implementação das ações voltadas a saúde mental dentro do movimento escoteiro, com atividades educativas, preventivas e formativas para estímulo do desenvolvimento emocional, bem estar psicológico entre jovens e adultos com dinâmicas, rodas de conversa, vivência ao ar livre, ambiente apoio mútuo para formação integral dos participantes", sendo o repasse de recursos decorrerá de indicação de EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL. A Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas indicadas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

Esse enquadramento não afasta a análise do Plano de Trabalho, a verificação dos requisitos da organização nem o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Diante do exposto, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com o Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas.

Congonhas, 13 de outubro de 2026.

Hilda de Oliveira Souza

Secretaria Adjunta de Saúde

Código de Validação: 1707226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

O Centro de Apoio ao Menor de Congonhas – CEAMEC, inscrito no CNPJ 02.476.328/0001-04, localizada na Rua Noeme Ferreira Lobo, nº534, Basílica – Congonhas, constituída em 04 de junho de 1996, como organização da sociedade civil, entidade beneficente, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que presta serviço nas áreas de Assistência Social, de Saúde, de Educação, de Cultura, Lazer e Esporte, com fins não econômicos, com duração por prazo indeterminado, na forma da lei conforme objetivos e finalidades no art.3º: planejar, criar, elaborar, bem como promover e avaliar programas e projetos dedicados a minimizar problemas relacionados com a infância, adolescência, juventude, família, idoso, drogas, emprego, orientação espiritual, meio ambiente e social, entre outros todos os incisos citados no artigo.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva, no caso de celebração de termo de fomento com o Projeto "Viver Ativo – Promoção da Atividade Física para a Pessoa Idosa em Territórios de Vulnerabilidade de Congonhas", cujo objeto é a implementação de programa comunitário gratuito de atividade física para 180 pessoas idosas residentes nas regionais Leste e Norte da cidades reduzindo o sedentarismo, melhorando a saúde física e mental, prevenindo quedas e fortalecendo vínculos sociais, sendo o repasse de recursos decorrerá de indicação de EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL. A Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas indicadas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

Esse enquadramento não afasta a análise do Plano de Trabalho, a verificação dos requisitos da organização nem o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Diante do exposto, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com o Centro de Apoio ao Menor de Congonhas – CEAMEC.

Congonhas, 13 de outubro de 2026.

Hilda de Oliveira Souza
Secretaria Adjunta de Saúde

Código de Validação: 1707326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/773, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa Gestor Suplente na Portaria n.º PMC/904, de 29 de maio de 2025, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda - Alto Maranhão”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – Identificador n.º 24051-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Higgara Pâmela Resende como Gestora Suplente para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda - Alto Maranhão, a fim de atender Emenda Impositiva, com o objetivo de qualificar os integrantes da banda, formação dos alunos já existentes e possibilidade de incremento para a formação de novos componentes com aulas gratuitas teóricas e práticas, atendendo demanda de crianças a partir de 10 anos e adolescentes de baixa renda, principalmente os que se encontram em situação de vulnerabilidade, por meio de iniciação e fundamentação musical, Processo Administrativo n.º 3804/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/904, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de outubro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1707426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/774, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora, bem como seu respectivo suplente, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Congonhense de Artes – ACART.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – Identificador n.º 24083-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Silvana Miranda Fialho de Oliveira, Trindade Simião dos Santos e Adriana Reis Lopes para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Tatiana Mara Reis Vieira, tendo como suplente Márcia Aparecida dos Reis, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Congonhense de Artes – ACART, a fim de atender emenda impositiva, mediante Termo de fomento, com o objetivo de promover evento dedicado a apresentar o trabalho de artistas e bandas regionais que criam e executam suas próprias obras no projeto Canta Congonhas – Festival de Música Autoral, referente ao Processo Administrativo n.º 839/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de outubro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1707526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/775, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora, bem como seu respectivo suplente, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Corporação Musical Senhor Bom Jesus.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – Identificador n.º 24086-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Silvana Miranda Fialho de Oliveira, Trindade Simião dos Santos e Adriana Reis Lopes para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Tatiana Mara Reis Vieira, tendo como suplente Márcia Aparecida dos Reis, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Corporação Musical Senhor Bom Jesus, a fim de atender emenda impositiva, mediante Termo de fomento, com o objetivo de desenvolver o projeto “Resgatar a família através do aprendizado musical”, referente ao Processo Administrativo n.º 9146/2024, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de outubro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1707626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/776, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora, bem como seu respectivo suplente, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e Rotary Club de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – Identificador n.º 24090-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Giovani Felipe Pereira, Salmo David da Silva e Maria Cândida Vasconcelos Mendes para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Stella Santana Campos Brito, tendo como suplente Lysly de Aguiar, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Rotary Club de Congonhas, a fim de atender emenda impositiva, mediante Termo de fomento, com o objetivo de promover ações de conscientização sobre a importância da vacinação por meio de apresentações artísticas, culturais e educativas, utilizando a arte como instrumento de informação, sensibilização social e fortalecimento das políticas públicas de prevenção de saúde, referente aos Processos Administrativos n.º 14162/2026 e 14158/2026, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de outubro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1707726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/777, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia Comissão de Seleção para o Chamamento Público n.º PMC/001/2026 – CMDCA.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna – identificador 24101-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Seleção responsável pelo processo de análise e julgamento das propostas referente ao Chamamento Público n.º PMC/001/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que visa a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), interessadas em celebrar parceria que tenha por objeto a execução de projetos destinados ao atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e adolescente, de forma a fortalecer os vínculos familiares, comunitários e sociais, mediante repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 2º Para compor a referida Comissão ficam designados os servidores Celina Egídio Costa, Janaina Mara da Silva Inácio e Cristina Cleuza Silva Condé.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 13 de outubro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1707826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 158/2026

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratação da empresa “MARIA LETÍCIA GUEDES – ME”, CNPJ nº. 61.629.779/0001-01, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo musical, com a “BELLA GUEDES”, a ser realizado no dia 11 de outubro de 2026 (domingo), das 12:00 horas às 14:40 horas, com duração aproximada de 2h40min (duas horas e quarenta minutos), à Rua Nossa Senhora D’ Ajuda, no Distrito do Alto Maranhão, em Congonhas – MG, promovido pela Prefeitura Municipal de Congonhas – MG, através da Secretaria de Cultura, podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 09 de outubro de 2026. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1707926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/232/2026

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x **61.629.779 MARIA LETICIA GUEDES**. Objeto: Contratação da empresa “MARIA LETÍCIA GUEDES – ME”, CNPJ nº. 61.629.779/0001-01, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo musical, com a “BELLA GUEDES”, a ser realizado no dia 11 de outubro de 2026 (domingo), das 12:00 horas às 14:40 horas, com duração aproximada de 2h40min (duas horas e quarenta minutos), à Rua Nossa Senhora D’ Ajuda, no Distrito do Alto Maranhão, em Congonhas – MG, promovido pela Prefeitura Municipal de Congonhas – MG, através da Secretaria de Cultura. Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato. VALOR: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Data: 09/10/2026.

Código de Validação: 1708026

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Habitação

